



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Ibitiara

Rua João Pessoa, 08 - TeleFax (077) 647-2151 - Cep 46.700-000 - C.G.C. 13.781.828/0001-76

LEI Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2000.

“Autoriza o Executivo Municipal a criar vaga para suprir necessidade da Secretaria de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma vaga para o cargo de Digitador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitiara-Ba, 20 de março de 2000.


JUAREZ MARCELINO DA SILVA
Prefeito

A CERTEZA DE UM NOVO TEMPO COM TRABALHO E HONESTIDADE